

PORTARIA Nº 118-R, DE 08 DE MAIO DE 2024.**Cria Núcleos Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - NEEJAS nas Escolas Públicas Estaduais do Estado do Espírito Santo listadas no Anexo Único desta Portaria e dá demais providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando o que consta no processo **E-Docs nº 2024-CKJZP**,

RESOLVE:

Art. 1º Criar os Núcleos Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - NEEJAS nas Escolas Públicas Estaduais do Estado do Espírito Santo, listadas no Anexo Único desta Portaria, com início a partir de junho de 2024.

Art. 2º Criar o Ensino Fundamental (1º e 2º segmentos) e o Ensino Médio, ambos na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, a partir de junho de 2024, para funcionamento nos NEEJAS das unidades escolares listadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 08 de maio de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 118-R, DE 08 DE MAIO DE 2024.
NÚCLEOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - NEEJAS.

Item	Unidade Escolar	Etapa Ofertada na Modalidade EJA	Turno de Funcionamento	SRE	Endereço
1	EEEFM Pastor Antonio Nunes de Carvalho	EJA Ensino Fundamental (1º e 2º segmentos) e Ensino Médio	Diurno e Noturno	Colatina	Rua Paulo Bruno, nº 76, Centro, CEP 29760-000, Alto Rio Novo - ES
2	EEEFM Padre Antônio Volkers	EJA Ensino Fundamental (1º e 2º segmentos) e Ensino Médio	Diurno e Noturno	Colatina	Av. Dom Bosco, nº 782, Centro, CEP 29725-000, Marilândia - ES

Protocolo 1317428**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA****PORTARIA Nº 116-R, de 08 de maio de 2024**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2024**, a **Portaria SEP nº 001-R, de 03 de janeiro de 2024 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 14/2021** na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de Créditos para contratação de empresa para execução dos serviços da reforma, conclusão do Bloco C e área externa da EEEFM João Crisóstomo Belesa, localizada no município de Cariacica/ES.

II - Termo de Cooperação nº.: **14/2021 de 25/03/2021**

III - VIGÊNCIA Data de início: 08/05/2024

Data de término: 31/12/2024

IV - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO